



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos
04/07/2019
dos Oficiais

Liza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 203910

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 058/2019, de 04 de julho de 2019

O Pró-Reitor de Administração em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0265/2018, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 403/2019 - DICONT, de 19 de junho de 2019, que solicita emissão de portaria designando servidores para gestão/fiscalização do Contrato n.º 15/2019;

CONSIDERANDO Contrato 15/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **ALERTA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, em 17 de maio de 2019, para execução dos serviços terceirizados relativos à Manutenção Predial, com fornecimento de transporte e insumos para os campi da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Marcelo Victor de Oliveira Santos** (titular) e **Cícera Lyndiane Ferreira Lima** (substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 2º Designar os servidores **Marcelo Carlos de Araújo** (titular) e **Igor Saraiva Brasil** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Designar os servidores **Ilana Maria da Silva Barros** (titular) e **Raimundo Leandro Andrade Marques** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Angicos.

Art. 4º Designar os servidores **Francisco Solano de Lima** (titular) e **Suziária Adjane da Silva** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Caraúbas.

Art. 5º Designar os servidores **Emerson Fábio da Silva Araújo** (titular) e **Jonas Firmino Filho** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 7º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

Art. 8º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Kerginaldo Nogueira de Medeiros
Pró-Reitor de Administração em exercício

Cont. da Portaria UFERSA/PROAD N.º 058/2019, de 04 de julho de 2019 – p. 2.